

LEI N.º _____, DE _____ DE _____ DE 2022

Altera o quadro de funções de confiança, instituído pela Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o quadro de funções de confiança, instituído pela Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012, a serem exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Ministério Público do Estado da Bahia, mediante o acréscimo de 5 (cinco) funções de Assistente de Gestão I e 15 (quinze) de Assistente de Gestão II.

Parágrafo único. Observadas as alterações promovidas pelo *caput* do art. 7º, o quadro de funções de confiança previsto no Anexo III da Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012, passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios do Ministério Público do Estado da Bahia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA,
EM 26 DE AGOSTO DE 2022.**

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

ANEXO ÚNICO

Funções de Confiança do Ministério Público do Estado da Bahia (Acrescido pela Lei nº 12.607 , de 26 de dezembro de 2012.)		
Símbolo	Nomenclatura	Quantitativo
FMP-2	Assistente de Auditoria Interna I	01
	Assistente de Gestão I	12
	Assistente de Segurança Institucional I	02
	Assistente de Auditoria Interna II	04
FMP-1	Assistente de Gestão II	35
	Assistente de Segurança Institucional II	06
	TOTAL	60